



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

*"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"*

---

Ano: 2014

Mês: Agosto

Nº XXIX

---

## DECRETO 018/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LOM – Lei orgânica Municipal, Art. 29, parágrafo único, inciso III:

Considerando o Artigo 11 da Lei dos REFIS nº 070/2014;

Considerando que o prazo previsto no §3º do Artigo 4 da Lei dos REFIS nº 070/2014, firma o pagamento à vista até o dia 30 de agosto de 2014, estando a data próxima ao seu vencimento:

### RESOLVE E DECRETA:

ART. 1º - A prorrogação da concessão de desconto para pagamento em parcela única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará de Praça de Taxi no percentual de 50%, referente às dívidas anteriores e do ano em curso.

ART. 2º - Fica determinado até 31 de dezembro de 2014 o pagamento dos impostos citados no artigo 1º com a devida concessão de descontos.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 13 de Agosto de 2014.

  
**Jurandi Gouveia Farias**  
Prefeito